

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E EMPRESA CENTRO MÉDICO POR IMAGEM DR ALEXANDRE RAMOS LTDA (RADIMAGEM), NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CENTRO MÉDICO POR IMAGEM DR ALEXANDRE RAMOS LTDA (RADIMAGEM)**, com endereço na Rua Tobias Barreto, 69, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.016.419/0003-80, neste ato representada por **JOÃO VICTOR LINS ARRAES RAMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 087.937.614-73, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos especializados em exames de tomografias computadorizadas com e sem contraste e ressonâncias magnéticas, pelos profissionais da **CONTRATADA**, por meio de execução de procedimentos em pacientes que se encontrem internados ou em atendimento no **CONTRATANTE**, **procedimentos sem sedação**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de procedimentos realizados, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. A **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA** é a proposta comercial da **CONTRATADA**, que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de março de 2024.

Maria de Fátima Souza Alencar

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

JOAO VICTOR LINS ARRAES
RAMOS:08793761473

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR LINS ARRAES
RAMOS:08793761473
Dados: 2024.03.12 11:12:35 -03'00'

CONTRATADA
EMPRESA CENTRO MÉDICO POR IMAGEM DR ALEXANDRE RAMOS LTDA
(RADIMAGEM)
JOÃO VICTOR LINS ARRAES RAMOS

Testemunhas

